

LEI N° 1.916/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Praticantes de Artes Marciais de Viçosa e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Praticantes de Artes Marciais de Viçosa – CNPJ 09.266.726/0001-45, com sede neste Município, à Rua Virgílio Val, 27.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de novembro de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Lúcia Duque Reis, aprovado em reunião da Câmara, no dia 10.11.2008)